



## **REGULAMENTO PARA O FÓRUM ELETIVO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI DE RUBIATABA-GO, GESTÃO 2024/2026.**

A Comissão Organizadora do Fórum Eletivo dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Rubiataba-GO, Gestão 2024/2026, instituída através da Portaria nº 001/2024, considerando a Lei Municipal nº 1.950, de 09 de maio de 2024, REGULAMENTA o Processo de Escolha a ser realizado em Fórum especificamente convocado para este fim, conforme segue:

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Serão eleitos no Fórum Eletivo 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rubiataba-GO, Gestão 2024/2026, dentre os seguintes segmentos:

- a) representantes de grupo ou movimento da pessoa idosa, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas e/ou projetos voltados a pessoa idosa, desenvolvidos no município;
- b) representantes de entidades não-governamentais que desenvolvam projetos e/ou ações de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição (anexo II), o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no período de **11/07/2024 a 17/07/2024**, das **8h às 11h** e das **13h às 17h**, aos cuidados da Comissão Organizadora.

2.2 Os representantes da sociedade civil poderão participar do processo de escolha na condição de **candidato(a)/eleitor (a)** ou **eleitor (a)**, que será indicada no formulário de inscrição.

2.3 No ato da inscrição deverão entregar os seguintes documentos:

- I) Formulário de Inscrição, conforme modelo anexo II;
- II) Cópia de documento oficial com foto, do representante que participará do Fórum Eletivo;
- III) Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório, no caso de Organização da Sociedade Civil/Entidade;



- IV) Cópia do Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório, no caso de Organização da Sociedade Civil/Entidade;
- V) Cópia do Comprovante de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Organização da Sociedade Civil/Entidade.

### **3. DO FÓRUM**

3.1 O Fórum Eletivo dos Representantes da Sociedade Civil acontecerá no dia **25 de julho de 2024**, de forma presencial, com início às 13 horas e término previsto para às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rubiataba, localizada na Av. Caraíba nº 385, Setor Jardim Botânico, Rubiataba-GO.

3.2 O Fórum Eletivo será coordenado pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 001/2024.

3.3 Cada representante inscrito poderá votar em até 02 (dois) candidatos do seu respectivo segmento.

3.4 O voto será aberto, sem a utilização de cédulas.

3.5 Serão eleitos 04(quatro) representantes da sociedade civil, titulares e seus respectivos suplentes, dentre os seguintes segmentos.

I – 02 (dois) representantes de grupo(s) ou movimento(s) da pessoa idosa, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas e/ou projetos voltados a pessoa idosa, desenvolvidos no município.

II - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil/entidades que desenvolvam projetos e/ou ações de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Primeiro. Cada Entidade eleita, indicará seus representantes, sendo um 01(um) titular e 01(um) suplente.

Parágrafo Segundo. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento.

3.6 Em caso de empate nas últimas colocações, estabelece-se, como critério de desempate:

a) no(s) segmento(s) previstos no item 3.5, I, o representante com a maior idade.

b) no segmento previsto no item 3.5, II, a entidade que tiver data de fundação mais antiga.

3.7 A Comissão Organizadora fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e proclamará o resultado.

3.8 Cada representante da sociedade civil terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expôr os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPI.



#### **4. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

4.1 A nomeação dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil e dos representantes governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas, será mediante ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado no placar e no *site* da Prefeitura de Rubiataba.

4.2 A posse dos conselheiros do CMDPI, Gestão 2024/2026, dar-se-á conforme data prevista no cronograma, em horário a ser divulgado aos participantes e será realizada na Prefeitura Municipal de Rubiataba.

#### **5. DO MANDATO**

5.1 O mandato dos conselheiros do CMDPI será de dois anos, admitida única recondução por igual período.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

6.2 O representante da sociedade civil que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no processo eletivo, podendo responder civil e criminalmente por seus atos e omissões.

6.3 A publicação do presente Regulamento será feita no placar oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Rubiataba.

6.4 Os casos omissos referentes ao Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rubiataba - GO, 10 de julho de 2024.

**Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Arthur Henrique Tavares dos Santos**  
Membro da Comissão Organizadora

**Welitania Maria de Lima**  
Membro da Comissão Organizadora



**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>             | <b>ATIVIDADE</b>  |
|-------------------------|---|
| 11/07/2024 a 17/07/2024 | Inscrição   |
| 19/07/2024              | Publicação da relação dos habilitados e não habilitados         |
| 22/07/2024 a 23/07/2024 | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Organizadora  |
| 24/07/2024              | Publicação dos resultados dos recursos                          |
| 24/07/2024              | Publicação do resultado final dos habilitados e não habilitados |
| 25/07/2024              | Fórum Eletivo   |
| 26/07/2024              | Publicação dos resultados das eleições                          |
| 29/07/2024              | Posse dos Conselheiros (as)                                     |



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

O (A) INTERESSADO (A) ABAIXO QUALIFICADO (A) REQUER A SUA INSCRIÇÃO, COM VISTAS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE RUBITABA-GO, GESTÃO 2024/2026.

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**Representante no Processo Eleitoral:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**2 – ENTIDADE (Caso seja representante de Entidade)**

**Entidade/ Organização da Sociedade Civil:**

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**3 – SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO**

( ) Representantes de grupo ou movimento da pessoa idosa, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas e/ou projetos voltados a pessoa idosa, desenvolvidos no município;

( ) representantes de organizações da sociedade civil/entidades que desenvolvam projetos e/ou ações de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

**\*Habilitação:**

( ) Candidato(a)/Eleitor (a)

( ) Eleitor (a)

*\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação condição de eleitor(a) ou candidato(a).*

Rubiataba/GO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente